MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.711/83 DE 14 DE JULHO DE 1.983

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM-07 da rodovia PA-150, a SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia Pa-150 quadra Norte-13, Rua "D", lote nº 33, a SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 34, pelo lado esquerdo com o lote nº 32, fazendo frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 35.00mts na lateral direita, e 33.50mts na lateral esquerda, 9.80mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 14 DE JULHO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO

Prefeito Municipal